

Estudo Técnico Preliminar 258/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES ERCILIA DDO NASCIMENTO BATISTA, ROSALINDA FREALDO e IVONE APARECIDA ALVES RODRIGUES CONFORME RELATORIOS EM ANEXO

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
assistência farmacêutica	renata kobori

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

600 CPS de LUTEINA 3MG + VITAMINA C 30MG + VITAMINA E 4,4 + SELENIO 10MCG + ZINCO 2,5MG

600 CPS DE COLAGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG

6 TB ACIDO POLIACRILICO 2MG/G GEL OFTALMOLOGICO 10GR

ENTREGA PODE SER REALIZADA EM 1 PARCELA APÓS 10 DIAS DO CONTRATO COM O SOLICITANTE

O PAGAMENTO SERÁ PARA 28 DIAS

O MEDICAMENTO DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES

A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA RUA ALFREDO ENGLER 219, CENTRO, JAGUARIÚNA , SP

5. Levantamento de Mercado

NÃO SE APLICA

6. Descrição da solução como um todo

COMPRA POR DISPENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE , CONFORME RELATORIO EM ANEXO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

600 CPS de LUTEINA 3MG + VITAMINA C 30MG + VITAMINA E 4,4 + SELENIO 10MCG + ZINCO 2,5MG

600 CPS DE COLAGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG

6 TB ACIDO POLIACRILICO 2MG/G GEL OFTALMOLOGICO 10GR

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.839,38

R\$ 5839,38

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A ENTREGA PODERÁ SER ENTREGUE EM 1 PARCELA APÓS 10 DIAS DO CONTRATO COM O SOLICITANTE

O MEDICAMENTO DEVERÁ TER VALIDADE DE PELO MENOS 10 MESES

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO HA CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O PEDIDO SERÁ ENCAMINHADO PARA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE

13. Providências a serem Adotadas

O FUTURO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADO PELO SOLICITANTE DO MEDICAMENTO

14. Possíveis Impactos Ambientais

SEM EFEITO

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE

RENATA KOBORI

FARMACÊUTICO



Assinou eletronicamente em 28/02/2024 às 07:40:52.